

**CONTRATO DE Nº 014/2020
PROCESSO DE Nº 030/2024
6º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PONTO A PONTO, CORRESPONDENTE AO LOTE 02, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Weber Seragini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 22.929.478/0001-33, com sede na Rua Irineu Prianti Chaves, 21, Bairro Alto, Igaratá/SP, CEP 12350-000, representada por seu Sócio **Rafael de Barros Mischiatti**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020 de 10 de setembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, reajuste do valor e renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 10 de setembro de 2024 e término em 9 de setembro de 2025, conforme item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global estimado será de R\$ 123.261,60 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), reajustado em 3,823910% conforme acordado entre a contratada e a Prefeitura Municipal de Barueri.

3.2. O valor unitário por cesta básica será de R\$ 233,45 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária para o ano de 2024 codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.30, e de dotação orçamentária específica codificada para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual para a prorrogação do contrato pelo período de 10 de setembro de 2024 até 9 de setembro de 2025, no valor de R\$ 3.697,85 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 10 de setembro de 2020 e de seus Termos de Aditamentos subsequentes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 09 de setembro de 2024.

WEBER
SERAGINI: [assinado digitalmente]
[assinado digitalmente]
Dados: 2024.09.09 13:08:50 -03'00'

Weber Seragini
Presidente
Contratante

RAFAEL DE BARROS
MISCHIATTI: [assinado digitalmente]
[assinado digitalmente]
Dados: 2024.09.09 11:41:32 -03'00'

Rafael de Barros Mischiatti
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome: Paulina M. Suzuki Benvindo

Nome: Pedro Ivo Siqueira Cezario

PAULINA
MIHOE SUZUKI
BENVINDO: [assinado digitalmente]
[assinado digitalmente]
Dados: 2024.09.09 13:21:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO IVO SIQUEIRA CEZARIO
Data: 09/09/2024 13:32:18-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



Assinaturas do documento

"6º_Termo_Aditivo"



Código para verificação: **RXFHG68H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO IVO SIQUEIRA CEZARIO em 09/09/2024 às 13:32:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 07/02/2024 - 14:03:58 e válido até 06/02/2025 - 14:03:58.
(Assinatura GOVBR)



PAULINA MIHOE SUZUKI BENVINDO (CPF: ***.968.008-**) em 09/09/2024 às 13:21:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 14/02/2022 - 09:54:51 e válido até 14/02/2025 - 09:54:51.
(Assinatura ICP-Brasil)



WEBER SERAGINI (CPF: ***.537.808-**) em 09/09/2024 às 13:08:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 08/04/2024 - 16:01:00 e válido até 08/04/2025 - 16:01:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



RAFAEL DE BARROS MISCHIATTI (CPF: ***.475.418-**) em 09/09/2024 às 11:41:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC DOCCLOUD RFB v2", emitido em 11/04/2024 - 17:20:18 e válido até 11/04/2025 - 17:20:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRESB 002514/2022**

e o código **RXFHG68H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.